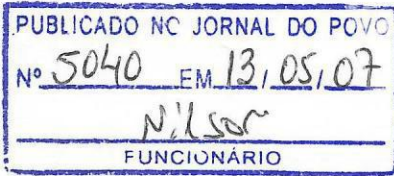




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



DECRETO Nº 778/2007

SÚMULA:- Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável e/ou Judicial, imóvel localizado neste Município.

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto no Dec. Lei n.º 3.365/41, do Governo Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável e/ou Judicial, o Lote de terras n.º 199, com área de 15,00 Alqueires Paulistas, iguais a 36,30 hectares, ou ainda 363.000,00 m²., situado na Gleba Ribeirão Aquidaban, neste Município.

Parágrafo único - O imóvel descrito no "caput" deste artigo destinar-se-á para fins industriais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de maio de 2007

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

REVOGADO

